



Lei de criação nº 816/ 91 de 10/05/1991, Lei nº 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei nº 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei nº 973/ 95 de 07/11/1995.

RESOLUÇÃO Nº. 91/2025

DISPÕE SOBRE PLANO DE APLICAÇÃO DO
FIA –FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MINAS NOVAS-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas, em sua reunião ordinária do dia 11/09/2025:

RESOLVE:

Art. 1º. –Aprovar a aplicação do recurso do FIA disponível, para execução de serviços de defesa de direitos, com abertura de edital 01/2025 no valor total de 150 mil reais, objetivando selecionar três organizações inscritas no CMDCA, atuantes no município;

Art. 2º. –Criar comissão de elaboração de edital 01/2025, obedecendo a critérios específicos priorizando as organizações atuantes no CMDCA, e que participaram de eventos de controle social nos últimos dois anos, tais como conferências e fóruns municipais da área de assistência social;

Art. 3º. –Executar o Diagnostico Situacional da Infância de Minas Novas, através de abertura de edital 02/2025, para seleção de agencia de pesquisa, e ou profissional capacitado para a execução da pesquisa diagnostica, de menor valor, em tempo determinado pelo CMDCA.

Art. 4º. – As comissões de elaboração de ambos editais farão estudo de peças jurídicas pertinentes para garantir transparência, lisura e efetivação das prioridades previstas na Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019 e no Plano de Ação Municipal do CMDCA 2024/2026, aprovado em 07/03/2024, além do que prevê o Decreto Municipal Nº 57, de 12/07/2017, que regulamenta as parcerias entre o município e as organizações da sociedade civil.

Art. 5º. – A comissão de elaboração do edital 01/2025 no valor de 150 mil reais, de seleção das três organizações da sociedade civil será composta pelos seguintes membros: Luiz Antonio Ramos Leite, Anália Lopes Costa, Paloma Pereira Sousa, e Maria do Rosário Pires da Silva.

Art. 6º. – A comissão de elaboração do edital 02/2025 de seleção do prestador de serviço para realização do diagnostico será composta pelos seguintes membros: Maria Mônica Lares de Almeida, Káthia Sirlene Godinho de Souza, Maria Isabel dos Santos e Adão Carlos Evangelista.

Minas Novas / MG, 16 de Setembro de 2025.

Maria Mônica Lares de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 23/09/2025

PRESIDENTE